



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2025

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise técnica para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Alimentação não é apenas suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos alunos bons hábitos alimentares. Ao longo do tempo a “Alimentação Escolar” veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar com dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de 26/2013 do FNDE que diz: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado, e será promovido e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”; frisamos aqui eu o PNAE complementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário à aquisição dos itens relacionados abaixo este ETP para o município de Botucatu possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade para os 28.177 (vinte e oito mil cento e setenta e sete alunos) alunos que frequentam as unidades Municipais, Estaduais, Conveniadas e Filantrópicas de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos alunos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

As quantidades dos itens encontram-se nesse estudo, quantidades essas estimadas para um ano e deverão ser julgadas por menor preço por item.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Identificação no PCA de 2025: Bebida sabor chocolate nº 8.261 – Bebida sabor morango nº 8.262.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens encontram-se no anexo deste documento. Os gêneros solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Os itens deverão ser entregues em parcelas, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pelo nutricionista da Merenda Escolar que atende as unidades educacionais da rede de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei nº 11.947/2009 – PNAE) em receber uma alimentação de qualidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que o consumo para efeito de cálculo de quantidade:

Item 1: Bebida sabor chocolate reduzido em açúcar e gordura tem como base consumo de 2.000 kg por mês para o atendimento dos alunos da merenda escolar, desta forma o consumo será 20.000 Kg para o período de 10 meses.

Item 2: Bebida sabor morango reduzida em açúcar e gordura tem como base consumo de 1.000 kg por mês para o atendimento dos alunos da merenda escolar, desta forma o consumo será 10.000 Kg para o período de 10 meses.



Itens	Especificações do item	U.F	Qtd. Estimada
1	Bebida sabor chocolate reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Chocolate – reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, cacau em pó alcalino, sal, espessante goma guar e aromatizante. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5,5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN nº 161 de 01/07/2022; RDC nº 623 de 09/03/2022; RDC nº 727 de 1º/07/2022; RDC nº 429 de 08/10/2020; IN nº 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.	Kg	20.000
2	Bebida sabor morango reduzida em açúcares e gordura, fonte de fibra - Mistura em Pó para o Preparo de Bebida Sabor Morango – reduzida em açúcares e gorduras. Ingredientes: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, sal, espessante goma guar, aromatizante e corante vermelho beterraba. Não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Proteína mínima: 5g/porção. Açúcar adicionado máximo: 7g/porção. O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros. O alimento deve ser de fácil preparo pela adição de	Kg	10.000



água e apresentar fluidez característica da bebida. Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes. O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200ml por quilo de produto. Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega. **Embalagem primária:** O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2 kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes ANVISA IN nº 161 de 01/07/2022; RDC nº 623 de 09/03/2022; RDC nº 727 de 1º/07/2022; RDC nº 429 de 08/10/2020; IN nº 75 de 08/10/2020 e demais legislações e/ou alterações vigentes.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS					
Item	Descritivo	Estimativa		Valor Referencial	Memórias de Calculo
1	Bebida reduzida – sabor Chocolate	20.000	Kg	R\$ 58,58	R\$ 1.171.600,00
2	Bebida reduzida – sabor Morango	10.000	Kg	R\$ 59,85	R\$ 598.500,00

Total da estimativa R\$ 1.770.100,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a “Merenda Escolar” nas unidades de ensino, por meio de pregão eletrônico com data, local e horário publicados em diário oficial desde município.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O registro de preço será por item, desta forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O direito à alimentação é garantido por um conjunto de legislações na Constituição Federal, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada de acordo com sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As entregas são acompanhadas pelo nutricionista que é lotado na Secretária de Educação e responsável por assuntos relacionados a merenda escolar no âmbito de sua profissão.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de ensino dos atendidos pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal – CF, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LBD. O FNDE criou Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus alunos não só didaticamente, mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do aluno; nesse sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Botucatu, 18 de novembro de 2025.

Nelson Victor Lapostte
Supervisor de Alimentação Escolar
R.I 4.300-1

Willian Fernandes de Oliveira
Nutricionista
CRN3. 62.844